



# Prefeitura Municipal de Pedreira

37

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº. 2737 de 08 de Fevereiro de 2019

Prorroga prazo para pagamento da primeira parcela e cota única de IPTU de 2019.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de **PEDREIRA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o vencimento dos tributos, em sua maioria, foi fixado para este mês de fevereiro;

**CONSIDERANDO** que o término da entrega foi muito próxima da data do vencimento da 1ª parcela ou da cota única.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica prorrogado até 20 (vinte) de fevereiro do corrente ano, o prazo para pagamento da 1ª parcela ou cota única do IPTU (imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana), relativo ao exercício de 2019.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as datas de vencimentos das demais parcelas do IPTU/2019.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 08 de fevereiro de 2019

  
**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

  
**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos